

haver daqui por diante, e se heide continuar, ou não na forma acima dita, que com as utilidades já referidas, estou praticando. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> 12 de Novembro de 1767. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.  
— *Dom Luiz Antonio de Souza.*

## N. 2

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sm.<sup>r</sup>: — Em observancia da Real Ordem de S. Mag.<sup>o</sup> que Deos G.<sup>o</sup> inserta na carta de 22 de Mayo de 1766, firmada da Real Mão do mesmo Senhor, e o que V. Ex.<sup>a</sup> em carta sua na data do mesmo dia me determina para que os Officiaes e Soldados das Tropas Auxiliares desta Capitania uzem de Armas de hum mesmo adarme, remeto a V. Ex.<sup>a</sup> o padrão pouco mais ou menos do calibre, e grandeza que será melhor uzarem as referidas Tropas.

Dos Mappas que nesta ocazião tãobem remeto pela secretaria de Estado dos Negocios do Reyno se collige o n.<sup>o</sup> da gente de Armas de que constão os Regimentos de Auxiliares desta Capitania; porem como todos os Officiaes, e a mayor parte dos Soldados logo que forão allistados pelo gosto que fazião do Real serviço se proverão de Armas proprias, procurando-as, e comprando-as a sua custa, e se achão por ora em estado de poderem servir, me parece, que por evitarem-se nova despezas com que não podem, e juntamente que a Real Fazenda de S. Mag.<sup>o</sup> se não grave com mayor desembolso do que o daquellas Armas, que se possão promptamente vender, que bastará por ora que seião remetidas somente para esta Capitania duzentos armamentos: cem para a Cavallaria, e cem para a Infantaria, dirigidos a Provedoria para que do cofre geral da Real Fazenda se faça arrecadação dos preços das sobreditas



Armas, que se forem vendendo; e conforme mostrar a experiencia irei avizando a V. Ex.<sup>a</sup> das mais de que necessitar para se irem comprando nessa Corte com o mesmo dinheiro, e remetendo.

Hé o que me parece pôr na prezença de V. Ex.<sup>a</sup> que me determinará o mais que devo obrar para aSim o executar. Deos G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 13 de Novr.<sup>o</sup> de 1767. Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> de Mendonça Furtado. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

### N. 3

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr': — Foi S. Mag.<sup>e</sup> que Deos G.<sup>e</sup> Servido Ordenar-me em Carta firmada de Sua Real Mão de 22 de Março de 1766, mandasse allistar todos os moradores das terras da minha jurisdição, que se acharem em estado de poderem servir nas Tropas Auxiliares, sem excepção de nobres, plebeos, brancos, mestiços, etc., e que a proporção dos que tiver cada huma das referidas classes, forme terços de auxiliares, e ordenanças, aSim de Cavallaria como de Infanteria, creando os Officiaes competentes, e nomeando para disciplinar cada hum dos Terços referidos, hum Sargento-mayor escolhido entre os Officiaes das Tropas pagas, que vencerão o mesmo soldo que vencem os outros Sargentos-mores das Tropas pagas desta Capitania, pagos na mesma forma pelos rendimentos das Camaras dos respectivos districtos, e porque já em carta de 2 de Janr.<sup>o</sup> de 1767 dei conta a V. Ex.<sup>a</sup> de ter levantado seis Regimentos de Melicias, dous de Cavallaria, e quatro de Infanteria ás ordens de tres Sargentos mores a saber; D. Joze de Macedo, e seu Ajudante Theotonio Jozé Zuzarte, que governa o primeiro Corpo de Dragões de S. Paulo, e o segundo de Ligeiros de Guaratinguetá; Manoel Caetano Zuniga com seu Ajudante

